



LEI N.º 2.535/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

ALTERA A LEI 2477/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo 2º do art. 1º da Lei 2.477, de 12 de dezembro de 2023 passa vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....

§ 2º O Vale-Feira será devido mensalmente, ressalvados os casos previstos nesta lei.

.....”

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de maio de 2024; 166º da Colonização e 65º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

